

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 112

De 17 de agosto de 1978

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo da Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1976, e consequente acolhimento de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 16 de agosto de 1978, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo da Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1976, e consequentemente colhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo do Tribunal de Contas nº TC 1610/77), com base no parecer nº 42/78, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 60/78, da Câmara Municipal).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito).

**DR. GILDO MERLOS**  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**EURIPES ANCELMO**  
Diretor Geral

Registrado à fl. 65, do livro competente nº 2.